



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná

CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000

Site: [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

## LEI N° 1.942/2024

**SÚMULA:** Fixam os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Icaraíma/PR para o exercício de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, dando outras providências.

**AUTORIA:** Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização.

**ORIGEM:** Projeto de Lei Legislativo nº 005/2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Ficam fixados os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Icaraíma para o mandato com início entre 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028 nos seguintes valores:

### **I – De 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025:**

a) *Prefeito:* Subsídio mensal no valor de R\$ 21.450,00 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta reais);

b) *Vice-Prefeito:* Subsídio mensal no valor de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais);

c) *Secretário Municipal:* Subsídio mensal no valor de R\$ 5.650,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta reais).

**II – De 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima-Paraná

CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000

Site: [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

a) *Prefeito*: Subsídio mensal no valor de R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais);

b) *Vice-Prefeito*: Subsídio mensal no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

c) *Secretário Municipal*: Subsídio mensal no valor de R\$ 5.820,00 (cinco mil, oitocentos e vinte reais).

## III – De 1º de janeiro a 31 de dezembro de

**2027:**

a) *Prefeito*: Subsídio mensal no valor de R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais);

b) *Vice-Prefeito*: Subsídio mensal no valor de R\$ 7.250,00 (sete mil, duzentos e cinquenta reais);

c) *Secretário Municipal*: Subsídio mensal no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

## IV – De 1º de janeiro a 31 de dezembro de

**2028:**

a) *Prefeito*: Subsídio mensal no valor de R\$ 26.300,00 (vinte e seis mil e trezentos reais);

b) *Vice-Prefeito*: Subsídio mensal no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);

c) *Secretário Municipal*: Subsídio mensal no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

**Art. 2º** Os valores dos subsídios fixados por esta Lei, ficam sujeitos à retenção na fonte, de imposto de renda e contribuição previdenciária, nos termos da legislação vigente e limitados ao teto constitucional disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima-Paraná

CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000

Site: [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

---

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.025.

Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 28 dias do mês de maio de 2024.

---

**MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal